



## EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

### EMENDA IMPOSITIVA:

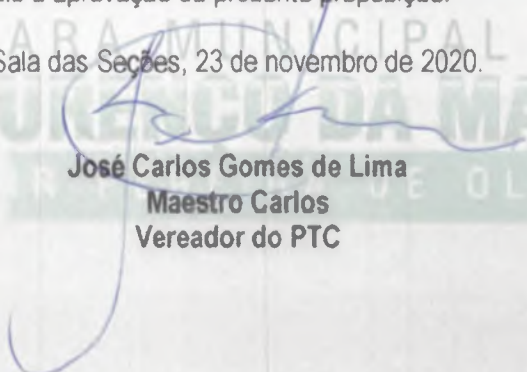
Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação: *Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.07, Fundo Municipal de Saúde, Código nº 44905200 - Equipamento e Material Permanente, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.*

1. Destinar o valor de R\$ 81.280,00 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais):
  - 1.1 sendo 40.000,00 (quarenta mil reais), para manutenção do Concelho Municipal de Saúde; e
  - 1.2 R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais), para manutenção do Hospital Petronila Campos, Neste Município.

### JUSTIFICATIVA:

considerando que alocação de recursos advindos da Própria da Secretaria de Saúde. Peça aos nobres edis a aprovação da presente proposição.

Sala das Secções, 23 de novembro de 2020.

  
José Carlos Gomes de Lima  
Maestro Carlos  
Vereador do PTC

